



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 033/2003.

Projeto de Lei nº 23/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Votorantim, que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos de Votorantim.

Parecer:

O assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à Lei, de iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Ressalte-se tratar de projeto de lei complementar, relacionado na previsão do art. 47, da LOM, dependendo, por esta razão da aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme § 2º, do art. 77, do Regimento Interno.

Nos aspectos jurídico e constitucional nada impede o seguimento do processo, após os pareceres das comissões competentes.

Votorantim, SP., 27 de maio de 2003.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B